



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO FERROVIÁRIO
(Batalhão de Engenheiros/1885 – 1º Batalhão Ferro-Viário/1920)
BATALHÃO BENJAMIN CONSTANT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
nº 11/2018 - LOCAÇÃO DE VAGÕES
FERROVIÁRIOS PARA EXPLORAÇÃO
ECONÔMICA, QUE FAZEM ENTRE SI O 1º
BATALHÃO FERROVIÁRIO E A EMPRESA
RUMO MALHASUL S.A.

O presente Termo Aditivo tem como normas regedoras da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, a Lei Nº 8.078, de 11 Set 1990. Portaria Ministerial Nº 305 (IG 12-02), de 24 Mai 1995, Portaria nº 011 – SEF, de 28 de Julho de 2011 e Portaria nº 010-DMB, de 04 de Junho de 1999, o Contrato Administrativo nº 11/2018 oriundo do edital de Concorrência nº 01/2018.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, compareceram entre si justas e contratadas, de um lado a UNIÃO, por intermédio do 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO, inscrito no CNPJ sob nº 07.517.504/0001-22 – com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 200, Bairro Conta Dinheiro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo seu Comandante, o Ten Cel ANDERSON SOARES DO CARMO, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de Junho de 2019, do Comandante do Exército, publicada no DOU de 17 de Junho de 2019, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], Ordenador de Despesas do 1º B Fv, doravante denominado LOCADOR, e a empresa RUMO MALHA SUL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.944/0005-50, sediada na Rua Emilio Bertolini, Bairro Cajuru, Curitiba-PR, doravante designada LOCATÁRIA, celebram o aditamento ao contrato nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a locação de vagões ferroviários para exploração econômica e geração de receita para o 1º B Fv, conforme o Termo de Contrato nº 11/2018-SALC – 1º BFv.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por meio deste instrumento, resolvem as partes prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2020 e término no dia 02 de dezembro de 2021.

1º BATALHÃO FERROVIÁRIO





CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Conforme as partes assim estipularam fica mantido o valor da locação em **R\$ 74.265,63/mês** (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições contratuais não expressamente modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a locadora a publicação resumida deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o LOCATÁRIO, por seu representante legal, e o LOCADOR, juntamente com as testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.


ANDERSON SOARES DO CARMO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 1º BFV

RUMO MALHA SUL S.A

TESTEMUNHAS:


CPF: 009.333.639-06
Fernanda da Silva Guimarães Zerbinatti

CPF:

1º BATALHÃO FERROVIÁRIO



Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoelctronico2.com.br/prscaletipnclatips.valdadocumetoscontat.asp> através do código GLEJT-JQF25-OLA04-5WVN7



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 02/12/2020

Dados do Documento

Tipo de Documento: Suprimentos
Referência: 4600014088 - 2º Aditivo BATALHÃO FERROVIÁRIO
Situação: Vigente / Ativo
Data da Criação: 30/11/2020
Validade: 03/12/2020 até 02/12/2021
Hash Code do Documento: C328393BBC77B3596F65C1812214610B61D6CEF8D3F8248D94E1251C0D467D21

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Testemunhas

Relacionamento 01.258.944/0005-50 - RUMO MALHA SUL

Representante

CPF

ELISANGELA ZACARIAS PINTO

Ação: Assinado em 30/11/2020 17:19:23 com o certificado ICP-Brasil Serial - 763F200415406CD0

IP:

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/86.0.4240.198 Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

Jeferson Batista da Silva

Ação: Assinado em 01/12/2020 18:10:20 com o certificado ICP-Brasil Serial - 763F2008242EA3D8

IP: 2804:14c:8793:98

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Contratantes

Relacionamento 01.258.944/0005-50 - RUMO MALHA SUL

Representante

CPF

REGIS AUGUSTO MARTI PEIXE

Ação: Assinado em 02/12/2020 14:11:01 com o certificado ICP-Brasil Serial - 763F2004154033B6

IP:

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

MARCUS ROGERIO VIANNA JORGE

Ação: Assinado em 02/12/2020 13:51:49 com o certificado ICP-Brasil Serial - 5C36CF2C290DA242

IP:

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko

Localização

Tipo de Acesso Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeltronico.com.br/protocolo/validar/validar_documento.asp através do código GLEJT-JOF25-CLAO4-SWWN7

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **GLEJT-JQF25-QLAQ4-5WWN7**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código GLEJT-JQF25-QLAQ4-5WWN7